

PROCESSO N.º 2014.003/0037

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2014

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

Edital de pregão referente
aquisição de
Equipamentos/Material
Permanente, com recursos do
Ministério da Saúde e Recursos
Próprios do Município de Tio
Hugo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIO HUGO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, através do seu departamento de Compras e Licitações, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento de todos os interessados, que às **9:30 horas, do dia 12 de agosto de 2014**, na Sala de Compras e Licitações da Secretaria da Administração, sito a Rua Rio de Janeiro, nº 92, neste Município, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria vigente, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, dos bens descritos no objeto, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Decreto Municipal nº 426, de 24 de Agosto de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e no que couber à Lei Complementar nº 123/2006 e demais regras deste edital.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de Equipamentos/Material Permanente, sendo Móveis, Equipamentos Médicos/Odontológicos e informática, para a Unidade Básica de Saúde, conforme **anexo I**, deste Edital.

1.1.1) Os itens licitados deverão ser entregues num prazo máximo de 30 dias consecutivos, a contar da Homologação do Prefeito Municipal e assinatura do Contrato, na Unidade Básica de Saúde, em horário de expediente, ou seja, das 8:00 às 17:00 horas;

1.1.2) Todos os produtos deverão ser de excelente qualidade, caso contrário o fornecedor será obrigado a fazer a troca do produto.

1.1.3) A Garantia de todos os itens ora licitado deverá ser de no mínimo 01(ano), a contar da data da entrega, contra defeitos de fábrica.

1.1.4) A licitante deverá descrever a marca e modelo do produto cotado.

2 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte descrição:

AO MUNICÍPIO DE TIO HUGO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TIO HUGO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3 - DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

ATENÇÃO: Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope de HABILITAÇÃO.

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser **apresentada fora dos envelopes.**

3.3. No ato do cadastramento a empresa licitante deverá apresentar, **declaração de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação**, ficando sob pena das penalidades previstas no item 13 letra “a” do edital.

3.4. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documentos de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinam que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica, no momento do credenciamento, juntando declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, fora dos envelopes.

3.6. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5 – PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 30 dias, deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinha, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) preço unitário e total de cada item, descrição da marca e modelo cotado, conforme objeto licitado.

Observação 1: Serão consideradas, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver também em eventual contratação.

6 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra a licitante, esta disporá de **60 s (sessenta segundos)** para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior à **2 % (dois por cento)**, do valor menor de cada item.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.2. – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3. – REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**.
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, comprovados através de Certidão Negativa de Débito junto ao INSS **(CND)**.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal, Estadual e Federal, inclusive Certidão quanto à Dívida Ativa da União;**
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**.
- e) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo II), assinada por representante(s) legal (is) da empresas;
- f) Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no Anexo III e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei 8.666/93;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da lei Federal nº 12.440/2011 e a resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

7.2. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.3. Os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

8. – DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo de recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12. – DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega dos produtos ora licitados, montados e em perfeitas condições de uso, com sua respectiva nota fiscal fatura, e com observância do estipulado pelo Art. 5.º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

13. - DAS PENALIDADES:

13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tio Hugo, setor de licitações, sito na Rua Rio de Janeiro, nº 92, ou pelos fones 54 3338 9167 ou 9168, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado que qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anula-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 de Lei Federal nº 8.666/93).

14.9. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde e Assistência Social;
Unid.: 01 – Fundo Municipal da Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Sub-Função: 301 – Atenção Básica;
Programa:00105 – Saúde e Bem Estar
Atividade: 1020 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secretaria da Saúde;
Rubrica: 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente;

14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Não Me Toque para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Tio Hugo, 28 de Julho 2014.

VERNO ALDAIR MULLER
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

1.1 Objeto da presente licitação a aquisição de Equipamentos/Material Permanente – Móveis, Equipamentos Médico/Odontológico e Informática.

MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT. R\$
01	03	und	Ar condicionado com capacidade de no mínimo 18.000 btus, (modelo Split), de parede, com ar quente e frio, c/ controle remoto, Com aprovação pelo INMETRO e Classe A (Selo do PROCEL); Função <i>Timer</i> (liga e/ou desliga automaticamente, dependendo da necessidade); 220V, Garantia de mínima de 3 anos para o compressor; Garantia de mínima 1 ano para o aparelho;		1.500,00
02	03	und	Mesa de Escritório formato em “L” angular Post Forming tampo em MDF de 25mm, revestido em fórmica com perfil em PVC 180°, estrutura metálica com dimensões mínimas de 1200x1200/550x740 mm com duas gavetas (uma com chave), na cor cinza claro, com bordas e estrutura na mesma cor.		800,00
03	03	und	Mesa em Post Forming, tampo em MDF de 25mm, revestido em fórmica, com duas gavetas (uma com chave), com dimensões mínimas 125x68,5x75, na cor cinza claro, com bordas e estrutura na mesma cor.		800,00
04	06	und	Poltronas em Longarina com três lugares, estrutura em tubo industrial, estofados com espuma injetável, mínimo 5 cm, em courvim, na cor azul com estrutura em preto, tamanho mínimo do assento: 46,5 larg. x. 39,5 prof. x 43 cm altura, encosto: 41 alt. X 46 larg. Cm.		350,00
05	01	und	Projektor Multimidia Portátil Resolução 3LCD SVGA(800x600) ANSI lumens, 3000 ansi (tamanho da imagem), contraste de 23 a 300 polegadas, 10.000:1 tecnologia 3D, conexões HDMI - USB, com maleta. Garantia mínima 12 meses. 220V		2500,00
06	01	und	Tela de Projeção, tela retrátil tripé, com ajuste de altura, haste central e pés, em		350,00

			vinil convencional 1.0 (acetinado branco), enrolamento automático por mola, com botão esticado do tecido, perfil sextavado de alumínio de 2,5" com acabamento em pintura epóxi ...formato quadrado 2 m x 2 m, Garantia mínima 12 meses.		
07	02	und	Aquecedor Portátil de Ambiente, a óleo, com três níveis de aquecimento, com proteção contra superaquecimento, 220 V .		180,00
08	04	und	Arquivo de Aço, chapa 24, 04 gavetas p/ pastas suspensas, tam. 1335x685x470mm, trilho telescópico.		550,00
09	06	und	Cadeira giratória Secretária, base de gás, espuma expandida de no mínimo 4,5mm, com regulagem de altura, encosto em tecido polipropileno, com braços de apoio . Garantia de 01 ano.		200,00
10	03	und	Armário alto duas portas, post fórmig com tampo em MDF de 25mm revestido em fórmica post formado em 180º e bordas de ABS 2mm, laterais, portas e costas de 15mm MDF, três prateleiras internas, 01 fechadura e 02 puxadores, dimensão mínima 804x480x1600 mm, na cor cinza claro.		500,00
11	02	Und	TV LED 32", 220 volts, controle remoto c/ pilha, manual de instruções, garantia mínima de um ano.		1300,00
12	02	und	Bebedouro tipo garrafão 20 litros com gabinete, em chapa pintada e tratada, com controle automático de temperatura, 220V		570,00
13	01	und	Aparelho de DVD, com controle remoto, USB, DVD/CD/CD-R/ SVCD/ JPG/MP3, cabo de áudio e vídeo, 220V.		120,00
14	01	und	Geladeira duplex, frost free, mínimo 340 lts, 220 volts.		1800,00

EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT. R\$
01	02	und	Ultrassom Odontológico, caneta/transdutor do Ultra-son autoclavável, pedal de acionamento, modo de operação digital, jato de bicarbonato integrado.		2.500,00
02	01	und	Compressor Odontológico, capacidade mínima de 40 litros, potência mínima 2,0 HP.		2.200,00
03	01	und	Cadeira Odontológica, especificações técnicas mínimas: Movimentos sincronizados (posição de trabalho/volta a zero) totalmente automáticos;		6.500,00

		<p>Assento e encosto com movimentos de subida e descida; Assento com altura mínima de 43 cm e máxima de 73 cm; Encosto com linhas arredondadas, com curvatura anatômica (largura de 60 cm) e apoio lombar; Sistema fuso de inclinação do encosto e elevação do assento; Sistema pantográfico de elevação; Braços direito e esquerdo; Acendimento do refletor no pedal de comando (uma intensidade); Encosto de cabeça biarticulado; Exclusiva carenagem; Base da cadeira em chapa de aço maciça 3/8 (polegadas) de espessura; Encosto e base do assento em vergalhão e chapa de aço; Lâmina do encosto de cabeça pintada e guias de aço; Superfícies metálicas com banho de proteção contra oxidação; Superfícies aparentes com pintura lisa; Transformador de 12 V para alimentação do refletor; Relé de partida e fusível de proteção; Estofamento extramacio, com espuma de poliuretano no encosto e espuma laminada no assento, revestido em PVC - lavável e sem costura; Fusível de proteção de rede (entrada): -5A(220/240V); Fusível de proteção do circuito: 5A.</p> <p>Equipo Odontológico, especificações técnicas mínimas: Acoplado, com braço curvo fixado na parte inferior da cadeira; Linhas arredondadas; Sistema de travamento manual; Seleção automática das pontas, controlada por um bloco de acionamento pneumático (sistema BAP); Suporte de pontas; Alma estrutural em aço. Corpo e capas em ABS; Bandeja em aço inox; Terminal para micromotor sem spray; Terminal para alta rotação; Seringa triplíce; Mangueiras lisas, leves e flexíveis.</p> <p>Unidade Auxiliar Odontológica, especificações técnicas mínimas: Acoplada à cadeira, com cuba de cuspeira em cerâmica e formas arredondadas (destacável da unidade do corpo). Porta-copos; Abertura lateral (facilita a aproximação da</p>		
--	--	--	--	--

			<p>auxiliar) e removível (proporciona perfeita desinfecção); Ralo separador de detritos; Corpo da unidade com carenagem envolvente (dispensa tubos, suportes ou acoplamentos aparentes); Um terminal para sucção (Sistema Venturi), com mangueira do sugador (desconecta-se sem necessidade de ferramentas); Suporte de pontas; Separadores de detritos e tela de aço inox; Caixa de esgoto com respiro e abafador de ruídos; Chassi em aço pintado; Revestimento externo em poliestireno; Suporte da unidade em aço pintado.</p> <p>Refletor Odontológico, especificações mínimas: Monofocal, acoplado ao braço vertical do fixo à cadeira; Cabeçote com puxador incorporado; Espelho multifacetado com tratamento multicoating (produz luz fria distribuída de maneira uniforme); Temperatura de cor 5.500 graus Kelvin (aproximadamente); Campo de iluminação de 8 x 12 a 70 cm de distância com 20.000 Lux. Sistema de troca fácil de lâmpadas e espelho em policarbonato transparente; Braços com linhas arredondadas e pintura lisa; Lâmpada Halógena: 12V x 55W; Fusível de proteção: 6A.</p> <p>220V, garantia mínima consultório 15 meses, estofamento 06 meses.</p>		
04	01	und	Destilador de Água, capacidade mínima de 02 litros/hora.		700,00
05	02	und	Seladora, tipo Manual/mesa, aplicação convencional, controle de temperatura analógico.		500,00
06	08	und	Balde a pedal/lixeira em aço inoxidável, mínimo 15 litros.		200,00
07	01	und	<p>Aparelho de Raio X – Odontológico, especificações e características mínimas: potência 1,2KVA/ potência/cabeçote 70KVP, bloqueio contra disparos acidentais, regulagem de tempo através de teclado de membrana, com visualização através de LEDs, com comando programável.</p>		4.000,00
08	02	und	Fotopolimerizador e clareador wireless (portátil) de Resinas, 1200 mW/cm ² , Led,		1.400,00

			sem fio, com radiômetro, 220V		
09	01	und	Carro de Curativos, em aço inoxidável, com 01 balde e 01 bacia em inoxidável. Armação tubular de 1", tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízios de 3", l. Dimensões: 0.75m X 0,45m larg. X 0,80m altura.		900,00
10	01	und	Autoclave Horizontal de Mesa, digital, Câmara de esterilização em aço inoxidável, capacidade mínima de 20 litros, Vitale, potência 1600 watts, secagem com porta entreaberta, temperatura de esterilização entre 128 a 130 °C, peso líquido aproximado 33,5 Kgs, com registro na ANVISA, voltagem 220 Volts, 2 anos de garantia, secagem eficiente.		2.800,00

EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT. R\$
01	01	und	Centrífuga Laboratorial, pequena, de bancada, ventilada, com as seguintes especificações técnicas: Microprocessada com um rotor angular de 8 posições, capacidade máxima, 8x 15 ml, controle de tempo em minutos com opção de 1 a 99 minutos, centrifugação contínua ou ciclo curto, de centrifugação.		2.000,00
02	02	und	Braçadeira para Injeção, em aço inoxidável, estofado, pedestal altura regulável.		120,00
03	01	und	Oxímetro de pulso com curva Plestimográfica, transformador bivolt, com 04 baterias 1,5 V, tela em LCD com display monocromático de alta definição com iluminação e contraste configurável de 7 níveis; alarmes áudio-visuais, para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais.		2.000,00
04	03	und	Carro Maca simples em aço inoxidável com colchonete, cabeceira reclinável, pára-choque de borracha em toda volta, com suporte de soro, com grades de abaixar, dimensões mínimas 1,90x0,60x0,80.		2.000,00
05	04	und	<ul style="list-style-type: none"> • Escada com 02 degraus em tubo aço inoxidável, piso em chapa de aço inox dobrada, revestido em borracha antiderrapante, com cantoneiras de aço inoxidável, pés com ponteiros de borracha. • Características mínimas: 		200,00

			<ul style="list-style-type: none"> - Alura de primeiro degrau – 18cm - Altura do segundo degrau – 32 cm - Largura do degrau – 16 cm - Comprimento do degrau – 38 cm aproximadamente. 		
06	05	und	Suporte de soro em aço inoxidável, pedestal e altura regulável. Fabricado em tubos de aço inox, base com 04 pés em tubos, haste em tubo de 12,7mm de diâmetro e 1,20m de chapa, 04 ganchos em barra redonda, altura mínima 1,0m, máxima 2,0m.		350,00
07	02	Und	Biombo em aço inoxidável triplo, com rodízio, em tubo redondo de aço inóx 22,22mm com parede de 1,2mm, montado em 03 faces, com algodão cru, pés com ponteira.		1.000,00
08	02	Und	<p>Cadeira de rodas adulto, com capacidade de peso 100 kgs, construída em liga de alumínio aeronáutico temperado, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo. • Eixos reforçados de aço. • Pintura epóxi; • Estofamento em nylon acolchoado, com tensionamento de assento, fixado sem parafusos. • Estrutura dobrável em X com barras hexagonais para maior resistência e estabilidade com sistema de fechamento com articuladores. • Almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento. • Rodas traseiras de 24” infláveis e raiadas. • Rodas dianteiras de 6” maciças, com garfo de alumínio. • Aros de impulso em alumínio com pintura epóxi. • Sistema de desmontagem rápida “quick release” nas rodas traseiras.Freios bilaterais. • Protetores laterais de roupa incorporados aos apoios de braços. • Apoios de braços escamoteáveis. • Apoio de pés fixo com ajuste de altura. • Capacidade de peso de 100Kg. • Regulagem de “Tilt”. 		1.000,00

			<ul style="list-style-type: none"> • Peso aproximado da cadeira 19,7kgs. 		
09	01	und	Laringoscópio, Infantil, 2 lâminas aço inox, frabricado em latão cromado, alimentado por duas pilhas, 1 lâmina curva e 1 lâmina reta.		600,00
10	01	und	Laringoscópio adulto, 4 lâminas aço inox, alimentado por duas pilhas, 02 lâmina curva e 02 lâmina reta.		500,00
11	01	und	Reanimador Pulmonar manual adulto (ambu), com reservatório, em silicone		200,00
12	01	und	Reanimador Pulmonar manual Pediátrico (ambu), com reservatório, em silicone		200,00
13	01	und	Eletrocardiógrafo ECG digital interpretativo de canais e 12 derivações simultâneas, deverá acompanhar cabo de força com 3 pinus; cabo paciente de 10 vias; manual de operação em português, alimentação, bateria recarregável e rede elétrica 220 volts, Garantia mínima 02 anos. Registro Anvisa 80070210004		5.500,00
14	02		Lanterna Clínica LED. Características mínimas - Lanterna de alta performance com iluminação LED de 2,2V. - Confeccionada em metal leve de alta qualidade. - Iluminação brilhante LED para melhor visualização. - Possui conveniente clipe de bolso. - Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) - inclusas. Medidas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro.		70,00
15	01		Esfigmomanômetro obeso, em nylon com feixe em velcro		120,00
16	01		Esfigmomanômetro adulto, em nylon com feixe em velcro		120,00
17	01		Esfigmomanômetro infantil, em nylon com feixe em velcro		90,00
18	02		Balança antropométrica adulto, digital, 200 kgs, com régua W110H visor em LED Características mínimas: A Estrutura fabricada em chapa de aço carbono pintada; Capacidade de Pesagem até 200 kilos com divisões a cada 100 gramas; Tamanho da Plataforma de Pesagem 38 centímetros x 29 centímetros, tapete antiderrapante de borracha; Voltagem Bivolt 220V.		1200,00

19	02		Otoscópio, iluminação halógena 2.5V de longa duração, mínimo de 05 espéculos reutilizáveis, cabo metálico com acabamento liso, preto, alimentado por duas pilhas alcalinas AA recarregável.		400,00
20	01		Negatoscópio, aço inoxidável, parede 02 corpos, para fixação na parede, muminosidade através de luz fluorescente homogênea, visor em plástico acrílico, translúcido e flexível. Dimensões aproximadas alt 77 cm x larg. 49 cm.		600,00
21	02		Detector fetal, de mesa, digital, 220V, Frequência Média: 2,25 MHZ, Cabo de força de 2 metros e máximo ajustável Display digital onde visualiza-se o BCF e controle de alarme Frequência de 50 a 250 BPM		800,00
22	02		Divã – Maca - Mesa de exames clínico simples, construído em madeira MDF mínimo 15mm, revestido em fórmica, gabinete com 04 gavetas, 02 portas, 01 prateleira, puxadores internos, acabamento em pintura eletrostática. Dimensões aproximadas: 1,80x0,70x0,80m		1.800,00
23	01		Mesa Ginecológica, estrutura em tubo redondo de aço inoxidável, posição leito móvel, estofada em espuma D28 revestida em corvin, cabeceira e peseira reguláveis por cremalheira. Pés com ponteiros de corracha. Com perneira. Capacidade até 150 kgs.		1.300,00
24	02	und	Estetoscópio Adulto duplo, auscultador em aço inoxidável		150,00
25	01	und	Nebulizador portátil bivolt, uso adulto e infantil. Especificações técnicas mínimas: motor 1/10hp, com suporte e copo dosador, máscaras macias, anatômicas e atóxicas. 220V.		150,00

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT. R\$
01	04	und	Micro Computador com processador CORE I 7 com cooler, <ul style="list-style-type: none"> • Placa Mãe DDR3; • 8 GB de memória; • HD SATA de 1TB; • Placa de rede Gigabit 10/100/1000; 		1.800,00

			<ul style="list-style-type: none"> • Teclado ABNT2 Multimídia; • Mouse óptico PS2 • Gabinete 4 baias com Fonte; • Gravador e leitor SATA de DVD; • Monitor de 18,5" tela LCD multimídia (caixas de som embutidos); • Com dois cabos de força, com estabilizador 300 Va; • Mouse Pad. 		
			Placa mãe DDR 3		
02	01	und	<p>Impressora Lazerjet Multifuncional Pro MFP, Impressora, Copiadora e Scanner</p> <p>Dados Técnicos mínimos:</p> <p>Funções: Imprimir, copiar, digitalizar, fax</p> <p>Tecnologia de impressão: Laser</p> <p>Velocidade de impressão: Preto (A4): Até 16 ppm1; Saída da primeira página preto: Velocidade máxima 16 seg / Cor (A4): Até 4 ppm; Saída da primeira página em cores: Em apenas 27.5 segundos2</p> <p>Resolução de impressão Preto (Melhor): Até 2400 ImageREtCor (Melhor): Até 2400 ImageREt</p> <p>Resolução da Tecnologia de Impressão: 600 x 600 dpi, HP ImageREt 2400</p> <p>Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Instalação Smart, Liga/Desliga automático</p> <p>Número de cartuchos de impressão: 4 (1 de cada, preto, ciano, magenta, amarelo), 1 tambor de imagem</p> <p>Volume mensal de páginas recomendado: 250 a 9503</p> <p>Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 35 folhas</p> <p>Gramaturas de mídia suportadas: ADF 60 a 90 g/m²</p> <p>Velocidade de cópia: Preto (A4): Até 16 cpm; Cor (A4): Até 4 cpm5</p> <p>Resolução de cópia: Preto (textos e gráficos): Até 300 x 300 dpi; Cor (texto e gráficos): Até 300 x 300 dpi</p> <p>Dimensionamento da Copiadora: 25 até 400%</p> <p>Funcionalidades de Software Inteligente de Fax: Catálogo de endereços de fax; Fax de LAN/Internet; Discagem rápida; Interface TAM</p> <p>Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada; 802.11b/g/n sem fio</p>		1.500,00

			<p>Capacidades de Rede: Através de rede 10/100 Base-T TCP/IP incluída</p> <p>Pronto para trabalhar em rede: Padrão (Fast Ethernet e WiFi 802.11 b/g/n integradas)</p> <p>Capacidade sem fios: Sim, WiFi 802.11 b/g/n integrada</p> <p>Capacidade de impressão móvel: HP ePrint, impressão Wireless Direct, Apple AirPrint™, aplicativos móveis6</p> <p>Painel de controle: Tela de toque colorida de 3.0 polegadas</p> <p>Velocidade do processador: 600 MHz</p> <p>Memória padrão: 128 MB; Máximo: 128 MB</p> <p>Fontes e tipos de caracteres: Dependendo das fontes e estilos de SO</p> <p>Manuseamento de papel: Bandeja de entrada para 150 folhas; Escaninho de saída para 50 folhas com a face para baixo; Opções de frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver); Alimentador de envelopes: Não; Bandejas para Papel Standard: 1; Capacidades de entrada: Até 150 folhas, Até 10 envelopes; Capacidades de saída: Até 50 folhas</p>		
03	02	und	<p>Impressora Laserjet Pro Color CP1025</p> <p>Dados Técnicos mínimos: Velocidade de impressão (preto e branco): Normal: Até 17 ppm Velocidade de impressão (cor): Normal: Até 4 ppm Qualidade de impressão preto (ótima) Até 600 x 600 dpi Qualidade de impressão colorida (melhor) Até 600 x 600 dpi Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 15.000 páginas Volume mensal de páginas recomendado 200 até 850 Tecnologia de impressão Laser a cores de 4 passos Velocidade do processador 264 MHz Idiomas de impressão Central</p> <p>Conectividade Conectividade, padrão</p>		800,00

			1 Hi-Speed USB 2.0		
04	01	und	Notebook, frecuencia de 2.4 Ghz a 3.0 Ghz, 4 GB, disco rígido mínimo de 500 GB, LCD 15", padrão ABNT2 - Intel		2.000,00

OBS: Todos os produtos acima, deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde, conforme a data prevista no edital, montados e/ou instalados, de acordo com cada item, em perfeitas condições de uso.

Tio Hugo, Julho de 2014.

VERNO ALDAIR MULLER
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2014

COTAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO.

DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/____

Declaro que recebi o conteúdo integral constante na Modalidade Pregão Presencial n.º 014/2014, e que estou ciente das condições nela subscritas.

Se o mesmo não estiver interessado em participar desta licitação, é favor deixar declarado neste documento o seu desinteresse, devolvendo o protocolo e o Edital.

Razão Social e Carimbo da Empresa

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

(MODELO)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 014/2014, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2014.

CNPJ: _____

Razão Social:

Representante Legal

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014.

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa (Razão Social da Licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2014.

Representante Legal

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de Pregão Presencial , sob o nº 014/2014, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014.

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa (Razão Social da Licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos de habilitação, ou seja, que o envelope identificado como o de nº 02, contém todas as exigências editalícias que comprovam a regularidade jurídica e fiscal, bem como a capacitação técnica e econômica da empresa.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2014.

Representante Legal

ANEXO VI

CONTRATO DE COMPRA E VENDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente **CONTRATO DE COMPRA E VENDA**, nos termos do que dispõe os Artigos 55, 56 a 76, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes a seguir qualificadas de um lado, **Município de Tio Hugo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Rio de Janeiro, 92, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **VERNO ALDAIR MULLER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso do Sul, nº 102, neste Município de Tio Hugo-RS, portador do CPF 444.629.990-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa ******, com sede na rua******, N°*****, na Cidade de ******, inscrita no CNPJ nº ******, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 014/2014.

PRIMEIRA: A CONTRATADA assume a obrigação de fornecer os produtos descritos no objeto ANEXO I, e que ganhou na presente licitação, itens ******, obedecendo as demais especificações do Pregão Presencial 014/2014.

SEGUNDA: O pagamento será efetuado, até o 10º (décimo) dias, após a entrega dos produtos, com sua respectiva nota fiscal fatura, e com observância do estipulado pelo Art. 5.º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

TERCEIRA: O prazo de garantia dos móveis e equipamentos, conforme objeto, será de no mínimo um 12 meses, exceto a exigida no objeto, a contar do recebimento e nota fiscal fatura, incluindo neste a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.

QUARTA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

QUINTA: Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, ficará a Contratada sujeita as penalidades previstas no item 13. do Edital de Pregão Presencial nº 014/2014.

SEXTA: O recebimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Secretaria Municipal da Saúde, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização da responsabilidade da Vencedora.

SÉTIMA: O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

OITAVA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde e Assistência Social;
Unid.: 01 – Fundo Municipal da Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Sub-Função: 301 – Atenção Básica;
Programa:00105 – Saúde e Bem Estar
Atividade: 1020 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secretaria da Saúde;
Rubrica: 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente;

DÉCIMA: As partes elegem o FORO da Comarca de Não-Me-Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, **** de ***** de 2.014.

VERNO ALDAIR MULLER
Prefeito Municipal

Vendedor

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF:

